JUSTUTOR

Questão Discursiva 01016

Explique as modalidades de parentesco referidas no artigo 1.593 do Código Civil (■O parentesco é natural ou civil, conforme resulta de consanguinidade ou outra origem■).

Resposta #002066

Por: MAF 27 de Julho de 2016 às 13:08

O parentesco é o vínculo jurídico que une pessoas de mesma origem biológica, cônjuge/companheiro e os parentes do outro ou pessoas com vínculo civil.

O parentesco natural/consanguíneo é aquele que existe entre as pessoas que descendem de um tronco comum. Logo, elas mantêm entre si vínculo biológico/de sangue.

O parentesco de afinidade, por sua vez, é aquele que existe entre um cônjuge/companheiro e os parentes do outro. Na forma do artigo 1595, §1º do Código Civil, o parentesco por afinidade é limitado aos ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge/companheiro. O §2º do mesmo dispositivo dispõe que esta modalidade de parentesco não se extingue com a dissolução da união estável/casamento, caracterizando, inclusive, impedimento matrimonial, conforme artigo 1521, II do mesmo Código.

Por fim, a noção de parentesco civil é residual, uma vez que será todo aquele que derivar de outra origem, que não a biológica ou por afinidade. Assim, doutrina e jurisprudência admitem três formas de parentesco civil: a decorrente da utilização da técnica de reprodução heteróloga (ou seja, com uso de material genético de terceiro); originária da parentalidade socioafetiva; e decorrente da adoção.